

TERMO DE ACRÉSCIMO - SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**Processo nº 154.00004455/2024-44****Contrato nº 04/2024**

1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DO DIRETOR DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO E A EMPRESA FABRI E COSTA ENGENHARIA LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRA.

Aos **trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0106-81, localizada na Avenida Trabalhador Sãocarlense, nº 400 – Parque Arnold Schmidt – CEP: 13566-590 – São Carlos/SP, neste ato representada por seu **Diretor**, Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FABRI E COSTA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 09.562.875/0001-51, sediada à Rua Passeio das Castanheiras, 432, sala 603A – Parque Faber Castell I – São Carlos – SP**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 04/2024, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 2 (doze) meses a contar de 02/05/2025, com o respectivo aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 02/05/2025 a 01/07/2025) é de R\$ 24.000,00. – Ref. mai/2025.

O valor atualizado total do contrato, incluindo o novo período de vigência do ajuste, é de R\$ 120.000,00.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304 – Fonte Recursos: Tesouro, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 24.000,00 (de maio a julho/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Em virtude do acréscimo mencionado na cláusula segunda, fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por 2 (dois) meses: de 02/05/2025 a 01/07/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 02.05.2025.

São Carlos, data da última assinatura eletrônica

PROF. DR. João Marcos de Almeida Lopes

P/CONTRATANTE



SR. Matheus Roggeri da Costa

P/CONTRATADO



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GGL4-14ZB-LXZ8-1I4F no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GGL4-14ZB-LXZ8-1I4F>

João Marcos de Almeida Lopes

Nº USP: 725134

Data: 09/04/2025 12:27